N. Protocolo 286 - 03/12/02 - Travessia - Coord UTM (Km) - N 7.497,92 - E 537,12 - MC 51

N. Protocolo288 - 03/12/02 - Travessia - Coord UTM (Km) - N 7.497,90 - E 535,27 - MC 51

N. Protocolo 289 - 03/12/02 - Travessia - Coord UTM (Km) - N 7.497,89 - E 535,13 - MC51

Fica VERA TOBIAS E OUTRA, CPF 001.997.518-03, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Citricola São Moysés, Bairro São Luiz, município de GETULINA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego Vinte de Maio - Coord. UTM (Km) - N 7.585,17 - E 602,65 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 150,00 m3/h - periodo 20 h/d - 20 d/m.

Barramento - Córrego Vinte de Maio - Coord. UTM (Km) - N 7.585,17 - E 602,65 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9401349 - Extrato de Portaria 599/03

Fica FLÁVIO ANTONIO FRANCISCON, CPF 110.584.618-00, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara são João, Bairro Água Azul, município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão São Domingos - Coord. UTM (Km) - N 7.469,77 - E 639,19 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 45,00 m3/h - periodo 5 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9401376 - Extrato de Portaria 600/03

Fica RUBENS CELESTE, CPF 216.345.648-04, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Pesqueiro do Rubinho, antiga Estrada Paraibuna/Caraguatatuba, Bairro do Comércio, município de PARAIBUNA, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - Bacia do afluente do Ribeirão Claro (nascente) - Coord. UTM (Km) - N 7.406,89 - E 440,40 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - afluente do Ribeirão Claro - Coord. UTM (Km) - N 7.407,01 - E 440,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 15,00 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9600271 - Extrato de Portaria 601/03

Fica ANTONIO MARCOS MANCASTROPPI, CPF 019.602.978-30, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Celso Mancastroppi, Bairro Berizal, município de TREMEMBÉ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Ribeirão da Serragem - Coord. UTM (Km) - N 7.463,70 - E 437,20 - MC 45 - Prazo 1 anos - vazão 74,00 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9600569, Prov. 001 - Extrato de Portaria 602/03

Fica EDUARDO CAVALCA FILHO E OUTROS, CPF 028.509.438-60, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antonio, Piagui, município de GUARATINGUETÁ, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Rio Piagui (represa) - Coord. UTM (Km) - N 7.487,24 - E 473,65 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 26,00 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9601628 - Extrato de Portaria 603/03

Fica MÁRIO ZAGO, CPF 203.161.948-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio São José, Rodovia Jaú/Ipaussu, Bairro Barra Mansa de Baixo, município de ITAPUI, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego da Barra Mansa - Coord. UTM (Km) - N 7.531,25 - E 738,60 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 14,56 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Córrego da Barra Mansa - Coord. UTM (Km) - N 7.531,15 - E 738,50 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 14,56 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9701691 - Extrato de Portaria 604/03

Fica a HAVER & BOECKER LATINOAMERICANA MÁQUINAS LTDA, CNPJ 44.000.941/0001-09, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Campinas-Montemor, km 20, Bairro Aterrado, município de MONTE MOR, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 276-0013 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.460,74 - E 266,76 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m3/h - periodo 20 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9800044 - Extrato de Portaria 605/03

Fica JOSÉ CARLOS ZAFFA, CPF 777.161.758-15, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Córrego das Pedras, município de JOANÓPOLIS, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

Captação - afluente do Córrego do Mosquito - Coord. UTM (Km) - N 7.464,85 - E 368,50 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 0,18 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m.

Captação - Córrego do Mosquito - Coord. UTM (Km) - N 7.464,83 - E 368,35 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,20 m3/h - periodo 10 h/d - 30 d/m.

Lançamento - Córrego do Mosquito - Coord. UTM (Km) - N 7.464,83 - E 368,35 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,52 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9800062 - Extrato de Portaria 606/03

Fica a KRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA, CNPJ 50.942.135/0001-44, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Av. Alfried Krupp, 1050, Centro, município de CAMPO LIMPO PAULISTA, para fins de drenagem, conforme abaixo relacionado:

Canalização (trapezoidal) - Afluente do Rio Jundiaí (nome local: Córrego Mãe Rosa)- Coord. UTM (Km) - N 7.431,40 - E 318,12 e Coord. UTM (Km) N 7.431,50 - E 318,08 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9800074 - Extrato de Portaria 607/03

Fica o RIO NEGRO AGRÍCOLA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 68.010.073/0001-06, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Sítio São Sebastião do Progresso, Campo Grande, município de CAMPINAS, para fins de paisagismo/regularização de vazão, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Afluente Córrego do Campo Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.461,84 - E 274,42 - MC 45 - Prazo 26 anos. Autos DAEE 9800849 - Extrato de Portaria 608/03

Fica a ANTENOR MAXIMIANO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.029.080/0001-04, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Tres, 82, Parque Industrial Recanto, município de NOVA ODESSA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 276-0131 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.479,51 - E 261,91 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 11,88 m3/h - periodo 20 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9802311 - Extrato de Portaria 609/03

Fica SEGISMUNDO JOSÉ PRADA BARRETO, CPF 154.768.478-04, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santo Antonio, município de LIMEIRA, para fins de lazer, paisagismo e passagem, conforme abaixo relacionado:

Barramento - Córrego do Saltinho - Coord. UTM (Km) - N 7.507,44 - E 249,49 - MC 45 - Prazo 30 anos.

Travessia - Ribeirão do Tatu - Coord. UTM (Km) - N 7.507,65 - E 249,54 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9802525 - Extrato de Portaria 610/03

Fica GERALDO ANTONIO BRUNO, CPF 192.117.168-53, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Sítio Biquinha ou Piteiras, Estrada Rural João Luiz Moreno, Capão Grosso, município de MOGI MIRIM, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Captação - Afluente do Córrego Capão Grosso - Coord. UTM (Km) - N 7.511,75 - E 294,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 17,82 m3/h - periodo 10 h/d - 15 d/m.

Barramento - Afluente do Córrego Capão Grosso - Coord. UTM (Km) - N 7.511,68 - E 294,62 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9803158 - Extrato de Portaria 611/03

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9803158, ficam aprovados os estudos com uso e interferência em recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade ,no Sítio Biquinha ou Piteiras, Estrada Rural João Luiz Moreno, Capão Grosso, no município de MOGI MIRIM, requerida pel GERALDO ANTONIO BRUNO, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria

Captação - Afluente do Córrego Capão Grosso - Coord UTM (Km) - N 7.511,75 - E 294,55 - MC 45 - Vazão 17,82 m3/h;

Barramento - Afluente do Córrego Capão Grosso - Coord UTM (Km) - N 7.511,68 - E 294,62 - MC 45

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento

Fica MANOEL LUIZ QUEIROZ, CPF 068.634.688-24, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Alberto Gallo, 202, Cidade Unversitária, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 277-0244 - Aquíferos Itararé e Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.476,63 - E 286,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,40 m3/h - periodo 2 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803243 - Extrato de Portaria 612/03

Fica a PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ 61.506.481/0026-54, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Silvio Rizzardo, 925, Jardim Campos Elisios, município de CAMPINAS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 277-0238 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.463,22 - E 284,25 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,00 m3/h - periodo 1 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803429 - Extrato de Portaria 613/03

Fica a PLACAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 64.579.485/0001-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Melvin Jones, 707, Jardim Piza, município de LIMEIRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 248-0143 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.503,56 - E 255,08 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,00 m3/h - periodo 3 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803458 - Extrato de Portaria 614/03

Fica NOBUYOSHI HAYASHIDA, CPF 002.211.758-06, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Nova Esperança, Caetetuba, município de ATIBAIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 303-0032 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.441,07 - E 333,93 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m3/h - periodo 10 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803550 - Extrato de Portaria 615/03

Fica a MINERADORA CURUMIN LTDA-EPP, CNPJ 04.543.791/0001-57, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Sítio Taperão, município de RAFARD, para fins de desmonte hidráulico, conforme abaixo relacionado:

Captação - Córrego Engenho d'Água - Coord. UTM (Km) - N 7.443,96 - E 237,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 16,67 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803567 - Extrato de Portaria 616/03

Fica a SOCIEDADE DE PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS GROTA AZUL, CNPJ 67.154.997/0001-05, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Chácara Grota Azul, Rodovia SP-101, Km 13,5, município de HORTOLÂNDIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 277-0236 - Aquífero Formação Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.464,98 - E 270,55 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - periodo 12 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9803582 - Extrato de Portaria 617/03

Fica a SAMANA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, CNPJ 68.314.244/0001-82, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Sítio Canguiri, Itaim, município de ITÚ, para fins de adequação urbanística, conforme abaixo relacionado:

Travessia intermediária - Afluente do Rio Itaim-Guaçu - Coord. UTM (Km) - N 7.427,86 - E 261,51 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9803609 - Extrato de Portaria 618/03

Fica LUIZ ANTONIO NOVAES, CPF 593.293.278-34, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio das Figueiras, Bairro Garcia, município de TIETÊ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 299-0048 - Aquífero Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.447,10 - E 218,29 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 2,00 m3/h - periodo 2 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9803660 - Extrato de Portaria 619/03

Fica a DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A, CNPJ 62.464.904/0001-25, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Rodoanel Metropolitano de São Paulo - Trecho Oeste, para fins de adequação do sistema viário, conforme abaixo relacionado:

Canalização - Córrego Carapicuiba (Div. Do mun. Carapicuiba e Osasco e trecho do mun. Barueri)- Coord. UTM (Km) - N 7.395,20 - E 314, 20 e Coord UTM (Km) - N 7.398,38 - E 314,62 - MC 45 - Prazo 10 anos.

Travessia Aérea (2 pontes) - Rio Tietê (Av. marginal do Rio Tietê, mun. Barueri)- Coord. UTM (Km) - N 7.398,42 - E 314,47 - MC 45 - Prazo 10 anos. Autos DAEE 9900071, Vol. 003 - Extrato de Portaria 620/03

Fica o G.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 03.539.685/0001-37, autorizado a interferir em recursos hídricos, no Loteamento "Residencial Paiol Velho", município de SANTANA DO PARNAÍBA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

Travessia aérea - afluente do Córrego Paiol Velho - Coord. UTM (Km) - N 7.404,27 - E 313,65 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9902119 - Extrato de Portaria 621/03

Fica a GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.558.449/0001-29, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. João Dias, 1501, Santo Amaro, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-0493 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.383,94 - E 325,04 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 20 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9902280 - Extrato de Portaria 622/03

Fica o SAN MICHEL HOTEIS LTDA, CNPJ 56.449.962/0003-03, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Largo do Arouche, 200, Centro, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-1140 - Aquífero Terciário Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.395,74 - E 332,01 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 20 h/d - 25 d/m. Autos DAEE 9902281 - Extrato de Portaria 623/03

Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FREDERIC CHOPIN, CNPJ 03.363.794/0001-46, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Frederic Chopin, 157, Jardim América, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

Poço Local-001 - DAEE 343-1139 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.390,92 - E 327,88 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 5,20 m3/h - periodo 24 h/d - 30 d/m. Autos DAEE 9902302 - Extrato de Portaria 624/03

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAEE 9401406, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, município de ECHAPORÃ, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria

Lançamento - Córrego Cascavel - Coord UTM (Km) - N 7.520,90 - E 583,00 - MC 51 - Vazão 35,20 m3/h - 24 h/d - 30 d/m

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente á espécie

Extrato de Contrato

Termo aditivo nº 2003/22/00063.2. autos nº 48.733/02-Prov. 03 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - Construtora Viatec Ltda. Objeto - Termo aditivo de reti-ratificação ao contrato nº 2002/22/00069.3, de 23/04/02, aditado e reti-ratificado pelo termo nº 2002/22/00227.6, de 20/12/02, para execução de obras de implantação do Reservatório de Amortecimento de picos de cheias TPO-2/Portuguesinha, no córrego Poá, na Bacia Hidrográfica do Córrego Pirajuçara, no Município de Taboão da Serra, no Estado de São Paulo. Valor - em razão da redistribuição de R$ 389.988,24, do exercício de 2002 para o exercício de 2003 e da suplementação do principal em R$ 943.076,20 no exercício de 2003, dá-se ao presente contrato o valor de R$ 6.431.692,58, onerando as rubricas 18.541.3907.1025-0-4.5.90.51.30, do Orçamento Programa do Departamento, assim distribuídos: Exercício de 2002 - R$ 4.196.718,88 e Exercício de 2003 - R$ 2.234.973,70. Data de assinatura do presente termo aditivo - 12/05/2003.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 3091-4244

REITORIA

Portaria GR-3.425, de 13-5-2003

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Titular

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando a Resolução 3.969, de 4-11-92, e consoante a deliberação da Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão de 6-5-2003, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, por empréstimo, na Escola de Comunicações e Artes, junto ao Departamento de Comunicações e Artes, 1 cargo de Professor Titular, Referência MS-6.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento-programa da Universidade de São Paulo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. USP 2002.1.22952.1.6).

Despachos do Reitor, de 12-5-2003

Ratificando:

os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores: Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac. Proc. USP 03.1.467.17.5; Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: American Society of Civil Engineers. Proc. USP 03.1.110.69.2; Unidade interessada: Sistema Integrado de Bibliotecas. Contratada: Current Trends Subscriptions Department. Proc. USP 03.1.109.69.4;

o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores: Interessada: Universidade de São Paulo. Proponente: Maria de Fátima Vieira Bento. Proc. USP 95.1.7984.1.0.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato

Contrato 28-2003. Proc. 2003.1.319.51.6. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico. Contratada: Induscon Construções Civis Comercial Exportadora e Importadora Ltda. Tomada de Preços 8-2002: Execução do remanescente da obra da reforma da Cobertura dos Blocos "K" e "L", do Prédio da Reitoria USP. Valor: R$ 142.949,17. Verba: Cód. 082020.33903981 - 12.122.0100.4392 - Exercício de 2003. Prazo: 90 dias corridos. Data da assinatura: 12-5-2003.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria Eefe-30, de 12-5-2003

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores não docentes junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA) da Eefe-USP

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte, de acordo com a legislação vigente, resolve:

Artigo 1º - A escolha dos representantes dos servidores não docentes

e respectivo suplente junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA), processar-se-á em uma única etapa que será no dia 29-5-2003 das 9 às 15 horas, no Saguão de Entrada da Sede da Unidade.

Parágrafo único - Serão eleitos, na oportunidade, 1 representante e respectivo suplente, com mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados, pelo voto direto e secreto, todos os servidores não-docentes desta Unidade.

§ 1º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores não docentes, garantido o direito de voto.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de salário, se estiver prestando serviço em outro órgão da Universidade.

Artigo 3º - Será considerado eleito como titular o servidor mais votado. Figurará como respectivo suplente o servidor que obtiver a colocação imediatamente inferior.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - maior tempo de serviço na USP;

II - maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o servidor mais idoso.

Artigo 4º - A Diretoria indicará a mesa receptora e apuradora de votos, a qual terá tantos membros quantos forem necessários, escolhidos entre os servidores e docentes da Unidade.

Artigo 5º - As candidaturas serão registradas individualmente, através de requerimento dirigido ao Senhor Diretor, onde conste nome, número funcional e o Colegiado ao qual o servidor está se candidatando.

Parágrafo único - O Serviço de Protocolo da Eefe-USP receberá até o dia 23-5-2003, às 16 horas, o pedido de registro dos candidatos.

Artigo 6º - Haverá uma única cédula, na qual o eleitor assinalará nas quadrículas correspondentes, o nome de apenas um candidato.

Artigo 7º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I - Registro prévio dos candidatos, mediante requerimento

dirigido ao Diretor da Escola, na forma estabelecida pelo artigo 5º;

II - Identificação de cada votante e confronto de seu nome com o constante na lista de presença fornecida pelo Serviço de Pessoal;

III - Apuração imediata do pleito, após o término da votação;

IV - Proclamação, pela Diretoria, do resultado geral do pleito.

§ 1º - Com vistas à identificação a que se refere o inciso II deste artigo, cada servidor deverá exibir documento hábil de identificação;

§ 2º - Não será permitido o voto por procuração;

§ 3º - A apuração do pleito será feita pela própria mesa eleitoral a que alude o artigo 4º.

§ 4º - Terminada a apuração, todo o material será encaminhado à Assistência Administrativa que o conservará pelo prazo de 30 dias.

Artigo 8º - Recursos poderão ser interpostos no prazo de 3 dias úteis, após a proclamação dos resultados, sem efeito suspensivo.

Artigo 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 12-5-2003

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666-93, e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 1º, inciso I, letra g, da Portaria GR-3.116, de 15-5-98.

Unidade interessada: Escola de Engenharia de São Carlos. Contratada: Jussara Ianucci São Carlos - ME. Valor: R$ 2.277,60. Proc. 2003.1.1426.18.9. Convênio Capes-Proap-8-2000.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-517, de 13-5-2003

O Diretor da Escola Politécnica, de acordo com as disposições do art. 51 da Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores adiante citados para comporem a Comissão Julgadora de Licitações, durante o exercício de 2003, sob a presidência da primeira indicada: Eulina Clementino de Alencar, Maria Bernadete da Silva, Karen Cristiane Siqueira, Suzeley de Lourdes Ribeiro Andrade, Roseli de F tima Camargo Assumpção e Andr Luiz Santiago. Para suplência da Comissão ficam designados os servidores: Ricardo Rioiti Sato, Marly Bueno Fernandes e Carlos Adalberto Valeis.

Artigo 2º - Atendendo o disposto no artigo 1º, inciso I, letra "b", da Portaria GR-3.116-98, para as modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, designa o servidor Décio Gomes da Silva, como representante desta Escola junto à Reitoria da USP.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria 468, de 18-12-2002.

Portaria do Diretor, de 13-5-2003

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-02, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-02, Eulina Clementino de Alencar , Maria Bernadete da Silva e Andr Luiz Santiago para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios instaurados na Escola Politécnica da USP através da modalidade de Pregão. Para compor a Equipe de Apoio ficam designados: Roseli de Fátima Camargo Assumpção, Suzeley de Lourdes Ribeiro Andrade, Carlos Adalberto Valeis e Wilson Roberto Cecheto. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (EP-516-2003).

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Comunicado

Edital de abertura de inscrição para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino 2º semestre de 2003.

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo comunica que, nos termos da Portaria GR-3423, de 9-5-2003, estarão abertas a partir de 14-5-2003 (pelo prazo de 20 dias) as inscrições para a 2ª etapa do Programa PAE, ou seja, Estágio Supervisionado junto as disciplinas do Curso de Graduação da FAU. As inscrições poderão ser feitas no horário das 8:30 às 11h30 e das 13:30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na secretaria de Pós-Graduação da FAU. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação, exceto, para os Bolsistas Capes, sendo que, os mestrandos bolsistas da Capes deverão cumprir, como requisito, só a Preparação Pedagógica e os doutorandos as duas etapas, de modo a satisfazer as exigências da Capes. Das Inscrições: 1) Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente alunos de pós-graduação da USP regularmente matriculados em programas de Mestrado e Doutorado; 2) O aluno somente poderá inscrever-se em uma única disciplina por semestre; 3) O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplina de graduação não podendo exceder a 6 horas semanais; 4) O auxílio financeiro mensal do PAE, será proporcional ao número de horas dedicadas pelo estagiário ao Programa ou seja, 4 ou 6. Este auxílio poderá ser concedido no máximo por até 4 semestres para alunos de Doutorado e 2 semestres para alunos de Mestrado; 5) Não poderão receber esse auxílio financeiro os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP; 6) Bolsistas da Fapesp poderão receber ajuda de custo que não exceda mensalmente, 15% do valor mensal da Bolsa de Doutoramento I; 7) A Preparação Pedagógica deverá ser realizada, preferencialmente, no semestre anterior ao Estágio Supervisionado, permitindo-se a realização desta etapa paralelamente ao Estágio Supervisionao em Docência; 8) A